



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 130/2019

Em consonância com a Resolução 33/2019 do CMDCA, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Salvador, dando prosseguimento aos trâmites da denúncia do Processo nº 104/2019, em que constam como denunciados os candidatos Ângela Gomes da Paz Szcymczyn, Valmir Ferreira da Silva, Leanderson Felipe dos Santos Santana e Caroline Souza Costa.

Ocorre que após terem sido cientificados da denúncia, tendo inclusive apresentado defesa, foram colhidas novas provas, referimo-nos aos depoimentos das testemunhas, bem como documentos juntados, razão pela qual, fora concedido novo prazo no qual os denunciados se manifestaram no que concernia as novas provas, com vistas a garantir o contraditório e a ampla defesa.

Após a manifestação e analisado todo arcabouço probatório, restou incontestado a prática da violação objeto da referida denúncia. Razão pela qual a comissão, decidiu pela impugnação das candidaturas.

Tendo em vista que, em 01 de novembro do ano em curso foi publicizada através do Ato Complementar 126/2019 do CMDCA, a referida decisão, sem que as partes manifestassem interesse na interposição de recurso administrativo cabível, referimo-nos recurso Administrativo à Assembleia do CMDCA, certificamos o decurso de prazo. Publique-se.

Salvador, 08 de novembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente